



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.946, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), destinado a pagamentos de diárias dos servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.449	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0040	365	R\$ 7.800,00
1.143	3.3.90.14.00.00.00	Material de Consumo	0040	368	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 17.800,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0040 – ASPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

